TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2019TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O **OBJETIVANDO** INSTITUTO LIBERTA, CAMPANHA DISSEMINAR UMA CONSCIENTIZAÇÃO **VOLTADA** PREVENÇÃO E ÁO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM TODAS AS SUAS FORMAS, NO ESTADO DO PARÁ, SOBRETUDO, NA REGIÃO DO MARAJÓ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, nesta cidade, CEP. 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o INSTITUTO LIBERTA -ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CNPJ nº: 27.569.909/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, ° 3.600, 12° andar, sala 18, CEP 04538-132, representado pela Diretora Presidente, Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, brasileira, advogada, portadora do RG nº 14121549-5, inscrita no CPF 128844908-92, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 046/2019, conforme instrução realizada nos autos do PA-MEM-2022/54236, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o INSTITUTO LIBERTA para divulgação de campanha voltada à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, objetivando a conscientização da sociedade, com a impressão de cartilhas, folders, banners, cartazes, entre outros materiais informativos, e a mobilização e capacitação de integrantes de instituições de ensino e outros atores da rede de proteção infantojuvenil, para que sejam identificados e denunciados os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, diretamente ou através do disque-denúncia (100 - nacional e 181 - estadual).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 29 de novembro de 2022 e término em 28 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-MEM-2022/54236



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Use 3456893.22564968-2688 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3456893.22564968-2688 Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/11/2022 10:02











PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito como Foro competente o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 28 de novembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA Diretora Presidente do Instituto Liberta

Testemunhas:

NATALIA PINTO Assinado de forma digital por NATALIA PINTO Nome: BARBALHO:132 BARBALHO:132772

Dados: 2022.12.06 10:20:27 -03'00' CPF n° 772

TAIANA MARINA Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA SOUZA LADEIRA:151823 Dados: 2022.12.06 10:22:49-03'00'

2

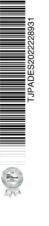
Nome: CPF nº

PA-MEM-2022/54236



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO. Use 3456893.22564968-2688 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3456893.22564968-2688 Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/11/2022 10:02







JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2021/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVICOS GERAIS LTDA. CNP) 03.534.028/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para ma-

nutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 063/TJPA/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/12/2022 09/12/2023

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5.07939% VALOR DO REAJUSTE: R\$ 17.574,69 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

e quatro reais e sessenta e nove centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 363.574,61 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcionais Programáticas -102.02.061.1417.8645 / 04.101.02.061.1417.8174 / 04.101.02.061.1417.8175 / 04.101.02.122.1421.8195;

Fontes: 0101 e 0118;

Naturaza da Despesa - 23.90.30 e 33.90.30

Natureza da Despesa – 33.90.39 e 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de

Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 884556

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 046/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o INS-TITUTO LIBERTA - ENFRENTAMENTO À EXPLORACAO SEXUAL DE CRIAN-CAS E ADOLESCENTES, CNPJ nº: 27.569.909/0001-11// Objeto do aditivo: prorrogação por mais 36 meses, do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a parceria para divulgação de campanha voltada à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes objetivando a conscientização da sociedada com a impressão lescentes, objetivando a conscientização da sociedade, com a impressão de cartilhas, folders, banners, cartazes, entre outros materiais informativos, e a mobilização e capacitação de integrantes de instituições de ensino e outros atores da rede de proteção infanto-juvenil, para que sejam identificados e denunciados os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, diretamente ou através do disque-denúncia (100 - nacional e 181 – estadual). // Vigência do aditivo: 29/11/2022 a 28/11/2025. //
Data da assinatura: 28/11/2022//. Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 884984

140, II, ambos da Lei 5.810/94, c/c o art. 4º, § 2º do Decreto Legislativo 35/2015, § 8º do art. 6º do Decreto Legislativo 06/2010, c/c o art. 23 do Decreto Legislativo nº 04/2012; Resoluções nºs. 67/91, 09/93 e 05/15, a servidora MARIA CELI CASTRO PEREIRA, matrícula nº.285, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimento Efetivo, com as parcelas dos proventos integrais, a seguir atualizadas pelo Ato da Mesa nº. 23/2022-MD/AL, de 10/02/22:

- Vencimento - (18 Referências)	R\$ - 6.545,57
- Gratificação de Nível Superior - (80%)	R\$ - 5.236,46
- Representação DL 04/12 (100%)	R\$ - 6.545,57
- Adicional de Tempo de Serviço - (60%)	R\$ -10.996,56
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS	R\$ 29.324,16
TOTAL DE PROVENTOS ANUAS	R\$ 351.889,92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, em 11 de abril de 2022.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada PROFª.NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

DECRETO Nº.1435/2022 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria nos autos do Processo nº.7692/2019, de 02.12.2019,

RESOLVE:

APOSENTAR, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, no art. 4º, 3º do Decreto Legislativo nº 35/2015; arts. 130 e 131, § 1º, XII, da Lei Estadual 5.810/94; Decretos Legislativos nº 70/90 e 04/12; Resoluções 10/91, 67/91, 09/93, 02/2013 e 05/2017, a servidora MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, matrícula nº.491, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA - Código e Nível PL.AL.070, do Quadro de Provimento Efetivo, com os proventos compostos das seguintes parcelas, atualizadas pelo Ato da Mesa nº. 23/2022:

- Vencimento - (18 Referências)		R\$ - 5.950,49
- Gratificação Dedicação Legislativa -	· (80%)	R\$ - 4.760,39

- Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão (30% sobre o DAS.202.2)

.....R\$ - 1.543,99 TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS......R\$ 19.607,79 TOTAL DE PROVENTOS ANUAS......R\$ 235.293,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, em 29 de junho de 2022 Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada PROFª.NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo: 885681

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ DECRETO Nº.773/2022 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria nos autos do Processo nº.6292, de 30.09.2019,

RESOLVE:

APOSENTAR, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 131, § 1º, XII e art.

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022/TCMPA

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente Mara Lúcia Barbalho da Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público que no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022/ TCMPA, o item 2,3, alínea "b", passa a ter a seguinte redação: 2. DAS INSCRIÇÕES

2.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:



